

SUBTOTAL 121.000,00

TOTAL 746.174,71

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

TAPURAH-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 129/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 249.816,37 (Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002.08.245.0010.20182 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód. Reduzido 859

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Cód. Reduzido 860

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SUBTOTAL 13.187,81

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0004.20206 MANUT. ACOES CONSORCIO SAUDE - ATENCAO BASICA

Cód. Reduzido 858

4471700000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

SUBTOTAL 236.628,56

TOTAL 249.816,37

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.788/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.692/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.692/2025, de 30 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0203 - INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 20108 - MANTER AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Naturezas da Despesa: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 2º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.692/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 307/2026/GP/PMT

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 03 de junho de 2026, a servidora Pública Municipal Sra. ANA PAULA DEFANT, inscrita no CPF nº ***.***.661-** do cargo em Comissão de CHEFE DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, lotada na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Tapurah.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2026/GP/PMT

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor Alvaro Galvan, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado a partir do dia 08 de junho de 2026, a servidora pública municipal Sra. ANA PAULA DEFANT, inscrita no CPF sob o nº ***.***.661-**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a gozar de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

LICITAÇÃO